

ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA

Ata nº. 018/07.

1
2
3
4 Aos dez dias do mês de setembro de dois mil e sete, às dezoito horas e dezesseis minutos, pelos
5 fundamentos constantes das inclusas notas taquigráficas que integram a presente Ata, reuniram-se
6 para Assembléia Ordinária na sede do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de
7 Porto Alegre, sito Rua Cel. Genuíno, nº 421, 3º andar – Esplanada dos Açores, sob coordenação da
8 Presidente Maria Lopes Rodrigues – **CORAS Norte**, e na presença dos **CONSELHEIROS DA**
9 **SOCIEDADE CIVIL**: Eliane Gassen – **USBEE**; Eunice Zimmermann – **Instituto Leonardo**
10 **Murialdo**; Arnaldo Batista S. dos Santos – **Sociedade Educação e Caridade – Instituto São**
11 **Benedito**; Denise Araci Leonhardt – **Associação Cristã Feminina**; Maria Bernadette M. de
12 Medeiros – **CRESS**; Milda S. Pinent – **UAMPA**; Iara de Fátima Bueno da Rosa e Miriam Dabdab
13 D. Kolinger – **CORAS Centro**; Lourdes Maria Pretto – **CORAS Cristal**; Sérgio L. Cupini –
14 **CORAS Eixo Baltazar**; Irilde B. da Silva – **CORAS Extremo Sul**; Heloísa Helena L. Vinõlo –
15 **CORAS Glória**; Frei José Bernardi – **CORAS Ilhas/Humaitá/Navegantes**; Carlos B. da Silva –
16 **CORAS Leste**; Francisco T. de Lima – **CORAS Lomba do Pinheiro**; Rose C. Canabarro –
17 **CORAS Nordeste**; Marister da Cunha John e Olinda Maria Roberti – **CORAS Noroeste**; Maria
18 Lopes Rodrigues – **CORAS Norte**; Paulo Francisco da Silva – **CORAS Partenon**; Leila Maria P.
19 Azevedo – **CORAS Restinga**; Gleci Godoy Alvarenga – **CORAS Sul**. **CONSELHEIROS DO**
20 **GOVERNO**: José Valdir R. da Silva – **Câmara Municipal**; Luziane da R. Garcia – **DMAE**; Iara
21 Severo de Assis – **DEM HAB**; Andréia Paim Leal – **DMLU**; Brizabel Müller da Rocha e Cláudia
22 Ilha de Lima, Sandra Mara Nunes e Lúcia Helena de Souza – **FASC**; (*Aguardando indicação*) –
23 **GPO**; Juliano Vasconcelos – **SEACIS**; Mara Rosane M. Prado – **SME**; Suzana Marins – **SMGAE**;
24 Carlos Fernando S. Filho – **SMGL**; Manolo Cachafeiro – **SMIC**; Gregelda L. S. Marques – **SMJ**.
25 **FALTAS JUSTIFICADAS**: Josiane S. Cardoso – **CORAS Cruzeiro**; Vilma Maria O. da Silva e
26 Alfa Adélia S. Buono – **SMA**. **AUSENTES/SOCIEDADE CIVIL**: Maria de Lurdes dos Santos –
27 **CORAS Centro-Sul**. **AUSENTES/GOVERNO**: Carmem Lopes e Adalberto Gomes F. Júnior –
28 **Câmara Municipal**; Eloísa Helena C. Strehlau e Camilo de Lélis Furlin – **SMC**; Paulo Roberto
29 Pontes e Júlio Fontoura – **SMDHSU**; Ana Brum e Cristina (*Aguardando indicação*) – **SMED**; João
30 Inácio C. dos Santos e Elenice de Fátima de M. Stanzinski – **SMF**; Adriana Furtado e Sara M. de
31 Menezes – **SMGL**; Adriana M. Maciel e Miriam Cardon Prikladnicki – **SMS**. Após assinatura da
32 lista de presenças, a Sra. Maria Lopes Rodrigues deu início aos trabalhos. **Pauta: 1) Votação da**
33 **Ata nº 017/07; 2) Casa-Lar “Sempre Mulher”; 3) Edital 004/07 – FASC (Of. 398/07); 4)**
34 **Projeto Promoção da Alimentação Saudável na Comunidade; 5) Projeto de Implantação da**
35 **Cozinha Comunitária na Vila Pinto (Of. 420/07); 6) Regimento Eleitoral e Edital; 7)**
36 **Inscrições de Entidades; 8) Situação da ASCOBEV; 9) Comissão Edital RAP; 10)**
37 **PETI/Jornada Ampliada – 2º Semestre/2006; 11) Convênios – Substituição de Entidades. Sra.**
38 **Presidente (Maria Lopes Rodrigues)**: Boa-noite a todos, sejam todos bem-vindos. Hoje temos
39 uma Conselheira nova, a Gregelda, que é da Secretaria Municipal da Juventude. E temos também a
40 Luziane, do DMAE. Tu já estavas, ou está substituindo? **Sra. Luziane da R. Garcia**: Eu estou
41 substituindo, começando hoje. **Sra. Presidente**: Então, que as Conselheiras novas sejam bem-
42 vindas. É sempre um prazer a gente receber alguém novo para participar. Todos receberam a pauta?
43 A Gregelda já pegou. Então, para vocês que estão chegando, a gente encaminha sempre a pauta, a
44 ata, tudo via *e-mail*. Cupini, tu não abriste o teu *e-mail*, ou não te enviaram? **Sr. Sérgio L. Cupini**:
45 Eu não abri o meu *e-mail*. **Sra. Presidente**: Então, temos *quorum*, vamos iniciar. Alguém tem
46 algum informe que queira estar socializando com a Plenária? **Sr. Paulo Francisco da Silva**: Eu
47 quero. A Região Partenon a gente está realizando um torneio para o SASE, lá no Centro Esportivo
48 da PUC, que será o primeiro municipal, para toda a Porto Alegre. Foi aberto inscrição, vai ter mais

49 umas três vagas para quem tiver SASE, para quem quiser participar. Vai ser no dia 27, à tarde, e dia
50 28, pela manhã. É para o SASE, da faixa etária dos 10 aos 13 anos. **Sr. Arnaldo Batista S. dos**
51 **Santos:** Setembro? **Sr. Paulo Francisco da Silva:** É. **Sra. Lourdes Maria Pretto:** Semana passada
52 eu estive fazendo um curso na ULBRA, toda semana. No primeiro dia nos informaram que tinha um
53 restaurante popular ao lado da Rodoviária para fazer as refeições. Então, foi-se lá no primeiro dia,
54 pode repetir, o pessoal voltou comentando que podia repetir, estava boa, mas fria. No dia seguinte o
55 pessoal retornou, continuava fria e foram muito mal recebidos, pessoas não educadas tratando o
56 público e elas, inclusive, discutiram. Eu não sei para quem se pode encaminhar essa questão. Aí o
57 grupo não voltou mais ao restaurante social. **Sra. Iara de Fátima Bueno da Rosa:** É o custo de R\$
58 1,00, aquele? **Sra. Lourdes Maria Pretto:** É. **Sra. Presidente:** Vai ficar registrado em ata. A
59 Conselheira da região vai fazer um contato lá. Alguém mais tem alguma questão que queira
60 socializar? Nós temos 4 Conselheiras da Região Centro. Então, fica para a CORAS Centro estar
61 fazendo um contato em relação a essa questão do restaurante. **Sra. Iara de Fátima Bueno da Rosa:**
62 Eu quero aproveitar, acho importante realmente que se faça uma visita, porque a CORAS indicou
63 esse restaurante para substituir o outro. Inclusive, saiu daqui uma deliberação em julho, aprovando o
64 conveniamento dessa Entidade, mas esse convênio até a semana passada não tinha sido assinado.
65 Parece que foi entregue tudo, mas não foi assinado ainda. Eu não quero ficar reforçando muito, mas
66 eu também já tive essas informações, e através de usuário, que é o público alvo do restaurante, dos
67 moradores de rua. Eu tive registro, inclusive, comentamos que a FASC estava conveniando com
68 eles, que em breve teria aquele esquema que tinha com o Bandeirão. E eles disseram que lá não dá
69 para ir. Então, não quero levantar nada, acho que dá para a gente criar dentro da CORAS uma
70 comissão e fazer a visita. **Sra. Presidente:** Então, essa questão está encaminhada, a CORAS Centro
71 vai verificar. **Sra. Diva:** Eu tenho um informe, nós recebemos do Conselho Nacional o Plano
72 Decenal, que é um plano nacional da política de assistência social, para a gente ter contribuições.
73 Então, nós temos até o final do mês para ter contribuições em relação a esse Plano Decenal. Tem
74 um grupo que já iniciou semana passada, está se reunindo às quartas-feiras, às 15h30min, aqui no
75 Conselho, que está trabalhando mais intensamente nesse trabalho. Nós estamos solicitando que os
76 Conselheiros leiam o material, mandem *e-mail*, façam contribuições para que a gente possa até o
77 final de setembro enviar o máximo de contribuições possíveis. **Sra. Presidente:** Alguém mais? São
78 esses os informes. **1) Votação da Ata nº 017/07.** Vamos ao item da ata. Todos leram a ata? Alguma
79 correção a fazer, algum adendo? **Sra. Lourdes Maria Pretto:** O meu nome continua errado. **Sra.**
80 **Presidente:** Essa é questão de correção. **Sr. Manolo Cachafeiro:** Nas linhas 84, 85, 86, ali não está
81 dito se está aprovado ou não. **Sra. Presidente:** É em relação à emenda, não é? **Sr. Manolo**
82 **Cachafeiro:** Isso. Depois na linha 90, ao final do parágrafo, também, a Conselheira tem uma
83 proposição de passar a avaliação do convênio, depois, ali está a palavra “aprovado”. Eu também
84 gostaria de sugerir que a palavra “aprovado” fosse sublinhada, não precisa ficar em negrito, mas
85 sublinhado para dar um destaque, porque aí ao final a gente vê se está aprovado ou não. E depois, na
86 linha 190, 191, também a mesma questão, se está aprovado ou não está aprovado. Na linha 216
87 também, nós formamos a comissão e a comissão foi aprovada. **Sra. Iara de Fátima Bueno da**
88 **Rosa:** A Comissão Eleitoral foi aprovada. **Sr. Manolo Cachafeiro:** O resto está ok. **Sra.**
89 **Presidente:** Todos concordam com as questões levantadas pelo Manolo, de colocar a palavra
90 “aprovada” onde não constou? Ok. **Sr. Manolo Cachafeiro:** E se faltar algum “aprovado” que a
91 gente acrescente”. **Sra. Presidente:** Então, ficou aprovada essa questão. Alguma questão a mais?
92 Então, quem concorda com a aprovação da ata com essas proposições que foram levantadas pelo
93 Manolo, nas linhas já citadas, e com a correção do nome da Lourdes seja aprovada, por favor,
94 levante a mão. Alguém é contra? Alguém se abstém? Então, está aprovada a ata com essas
95 correções. O segundo ponto é a Casa Lar Sempre Mulher, mas a FASC tem que estar presente, mas
96 está vindo. Então, vamos pular esse ponto. **3) Edital 004/07 – FASC (Of. 398/07).** Vamos passar
97 para o ponto terceiro, que é o Edital 004. Eu não sei se vocês lembram o que era o Edital 004/07.

98 Era uma seleção pública para convênio de oficinas socioeducativas do Serviço de Proteção Social
99 Básica e Especial. Nós havíamos feito uma solicitação, que esse edital fosse suspenso,
100 encaminhamos o seguinte ofício: “Em relação ao edital 04/07, da FASC, para convênio de oficinas
101 socioeducativas no Serviço de Proteção Social Básica e Especial, consideramos o que segue. O
102 objeto do edital é convênio, os recursos saíram do Fundo Municipal de Assistência Social. Para fins
103 de convênio as Entidades interessadas poderão estar inscritas no CMAS e no CMDCA. O CMAS é
104 o órgão de deliberação das políticas de assistência social. Assim sendo, o CMAS solicita a anulação
105 do referido edital e que um outro processo siga os trâmites normais, conforme outros editais
106 recentes, também com a participação do CMAS”. A gente encaminhou no dia 03-07, aí recebemos
107 no dia 08-08 o Ofício nº 319, da FASC, que diz o seguinte: “Ao cumprimentá-lo cordialmente
108 dirigimos-nos a Vossa Senhoria com o objetivo de encaminhar, em atenção ao Ofício nº 154/07,
109 desse Conselho, parecer emitido pela assessoria jurídica desta Fundação e acolhido por esta Direção
110 a respeito de procedimento adotado em relação ao Edital nº 004 para a seleção de Entidades
111 interessadas em desenvolver oficinas sociopedagógicas do Serviço de Proteção Social Básica, em
112 especial da FASC. Outrossim, colocamos à disposição para outros esclarecimentos que se fizerem
113 necessários. Sem mais para o momento aproveitamos a oportunidade para enviar cordiais
114 saudações”. Aí tem o parecer do jurídico em relação a essa questão. Antes da Iara ler quero dizer o
115 seguinte: nós entendemos por bem de trazer para a Plenária, porque achamos que é uma questão que
116 precisa ser discutida aqui na Plenária, porque para nós da Executiva é uma questão que não ficou
117 clara, não concordamos com o parecer, mas quem realmente delibera é esta Plenária. Por isso
118 trouxemos para conhecimento e para vocês definirem se o procedimento está correto ou não. **Sra.**
119 **Iara de Fátima Bueno da Rosa:** “Porto Alegre, 27 de julho de 2007. À Presidência. Vem esta
120 Assessoria Jurídica, Ofício nº 154/07, de 03-07-2007, emitido pelo Conselho Municipal de
121 Assistência Social, o qual se refere ao Edital 004/07, desta Fundação, publicado para seleção de
122 Entidades interessadas em firmar convênio para a execução de oficinas socioeducativas nos
123 equipamentos da FASC. Segundo consta do documento o CMAS solicita a anulação do referido
124 edital, com base nos seguintes fundamentos: 1 - O edital tem por objeto a realização de convênios,
125 os recursos sairão do Fundo Municipal de Assistência Social; 2 – Para fins de convênio as Entidades
126 deverão possuir inscrição nos Conselhos CMAS e CMDCA; 3 – Por ser um órgão de deliberação
127 das políticas de assistência social. Em análise aos argumentos apresentados, verifica-se que a
128 questão controvertida refere-se à origem do recurso a ser repassado às Entidades conveniadas.
129 Ocorre que a dotação orçamentária utilizada para custeio dos referidos convênios não tem origem
130 no Fundo municipal de Assistência Social, como mencionado pelo Conselho. Conforme o disposto
131 no orçamento da FASC, o recurso em tela encontra-se gravado no número da rubrica, unidade 6001,
132 elemento: serviço de oficinheiro. Portanto, dispensada a deliberação do CMAS a cerca de sua
133 utilização. Outra questão aventada, a de que para fins de convênio as Entidades deverão estar
134 inscritas no Conselho de Assistência Social e no Direitos da Criança e do Adolescente, entende-se
135 não prosperar. O convênio é um dos instrumentos que o Poder Público se utiliza para associar-se
136 com outras Entidades públicas, ou com Entidades privadas para a concepção de um objetivo
137 comum. Apesar de não ser uma modalidade de contrata, equivale ao contrato pelo fato de ambos
138 serem um acordo de vontade. Consoante definição do ilustre Jurista Eli Lopes Meireles, os
139 convênios administrativos são acordos firmados por Entidades públicas de qualquer espécie, ou
140 entre essas de organizações particulares, para a realização de objetivos do interesse comum dos
141 partícipes. No caso em tela a Administração optou pela modalidade de convênio, com organizações
142 não governamentais, constituídas para os fins aos quais se destina o projeto das oficinas
143 sociopedagógicas, com o intuito de incentivar a iniciativa privada de interesse público. Outrossim,
144 em razão da natureza educacional e pedagógica das oficinas, as Entidades constituídas para esses
145 fins, em regra, não possuem natureza assistencial, assim, não logram êxito na inscrição junto ao
146 Conselho Municipal de Assistência Social. Entretanto, são instituições devidamente constituídas e

147 habilitadas para firmar convênio com a administração pública. Ainda é oportuno referir que para a
148 modalidade de convênio não é necessária a realização de procedimento licitatório, em razão do seu
149 caráter de mútua cooperação, não havendo viabilidade de competição. Contudo, diante do vasto
150 número de Entidades que realizam essa atividade no Município, com o intuito de oportunizar a
151 participação de maior número de instituições interessadas, a Fundação lançou edital para a seleção
152 pública e projetos. Assim, ressalta-se que presentes os requisitos do convênio a administração
153 poderá firmá-lo com qualquer instituição, seja pública ou privada, em não sendo recurso financeiro
154 oriundo do Fundo Municipal de Assistência Social, não há obrigatoriedade quanto à inscrição junto
155 ao CMAS. Com base no acima exposto entende-se que o procedimento realizado a partir do Edital
156 004/07, desta Fundação, encontra-se adequado e em consonância com as disposições legais, não
157 considerando a solicitação de anulação conforme o exposto pelo Conselho Municipal de Assistência
158 Social. É o parecer, sujeito à consideração superior. Melissa Ohlweiler de Oliveira – Assessora
159 Jurídica da FASC”. **Sra. Presidente:** Então, está colocada a questão. **Sra. Iara de Fátima Bueno**
160 **da Rosa:** Eu quero dizer o seguinte, eu tenho uma posição muito clara a respeito disso, a gente que
161 está no Conselho há mais tempo, e a principal Entidade que pega essas oficinas é uma Entidade que
162 veio se apresentar na CORAS Centro, porque no outro edital, este edital tem um ano, quando no
163 outro edital a gente questionou isso, que teria que ter inscrição, ela veio se apresentar. Claro, ela fez
164 a apresentação da Entidade e nós pedimos o encaminhamento da documentação, e ela fechou
165 convênio naquela época, e nunca mais apareceu na CORAS. Agora ela entrou de novo. Só que, por
166 outro lado, existia a COOPAS, que fazia um outro tipo de trabalho, que era o Agente Jovem, que
167 também contrata técnicos, recursos humanos. Para a COOPAS a CORAS da Região Centro
168 indeferiu, deu um parecer negativo quanto à possibilidade de inscrição, porque trata-se
169 exclusivamente de contratação de recursos humanos, é uma cooperativa. Então, ela não se enquadra
170 como Entidade de Assistência Social. Isso gerou para a própria CORAS um desgaste muito grande,
171 a Denise fez toda uma defesa, pegou toda lei da cooperativa e nós indeferimos a inscrição da
172 COOPAS. Ela veio, entrou com recurso dentro do Conselho, foi na Câmara de Vereadores, pegou a
173 tribuna popular e não conseguiu a inscrição neste Conselho, não como cooperativa. Ocorre que a
174 ACO é a mesma coisa, ACO é uma cooperativa de oficinairos. Outra coisa, as ações da ACO, pode
175 me dar o número da conta, diz que não é do Fundo Municipal, agora, é atendimento direto a usuário,
176 é ação da assistência social. Esse dinheiro, digamos assim, não está gravado ou alocado na conta da
177 assistência social e está alocado em lugar errado, porque ele é uma ação de assistência social,
178 porque trata diretamente com o usuário. As oficinas são dadas com equipamentos próprios, nos
179 albergues, nos programas e dentro dos serviços. Então, são ações de assistência social. Vejam bem,
180 nós pedimos anulação assim que saiu o edital, a resposta veio depois que já tinha saído o
181 conveniamento. Eu fiquei cuidando, porque tinha uma data limite, que é para a divulgação do
182 resultado, passou 10 dias da data de divulgação, eu acompanhei todos os Diários Oficiais para ver
183 quando ia aparecer, 10 dias depois da data prevista apareceu. Então, a posição dada pelo jurídico é
184 essa. Na minha opinião, sou muito franca, até porque são duas Entidades que têm a ver com a nossa
185 região, e eu parto do princípio da justiça, nós não podemos ter dois pesos e duas medidas. **Sr. José**
186 **Valdir R. da Silva:** Nós temos que separar duas coisas, pelo menos para efeito de abordagem. Uma
187 é a questão jurídica e a outra questão é o exercício devido do poder deste Conselho. O aspecto
188 jurídico, eu acho que há alguns problemas aqui, pelo pouco que eu entendo. Em primeiro lugar, um
189 parecer, a visão do parecer, existem várias matérias que tem o parecer de um lado e parecer do outro
190 lado. Um parecer não significa favas contadas, não significa que a verdade está colocada ali só
191 porque é um parecer de alguém que tem essa função legítima de emitir o parecer. Eu vejo que tem
192 alguns problemas, porque a gente sabe que o Eli Lopes Meireles, embora seja um grande jurista na
193 área do Direito Administrativo, mas hoje em dia ele está sendo muito questionado, até pela sua
194 posição, sempre uma posição pró-administração, pró-administrador. Hoje, inclusive, há posições
195 que se contrapõem a ele, pensando do lado do administrado, fundamentando isso com base na

196 Constituição. Por exemplo, o princípio da ampla transparência que tem que ter todas as ações do
197 executivo, que, às vezes, ações que o Executivo se alega no direito de não ter que fundamentar,
198 como sendo área da sua exclusiva competência, não é o termo, mas não me ocorre agora, hoje em
199 dia, com base nos princípios da Constituição, inclusive, muitas vezes são eliminadas essas posições.
200 E o Executivo muitas vezes tem que rever determinadas ações, porque aquele poder que ele alega
201 que tem, o poder discricionário, era o termo que me faltou, na verdade, ele tem. Eu acho que o ideal,
202 não sei se nós temos tempo, se é necessário e conveniente, mas se for o caso nós temos que buscar
203 um parecer que sustente a posição do Conselho. Não sei se isso vale a pena, não sei se é esse o
204 caminho, mas se for importante até tem que se buscar. E sobre a questão do nosso ponto de vista a
205 nossa legitimidade enquanto Conselho, nós não podemos jamais abrir mão de fiscalizar todos os
206 atos do Executivo. O argumento que tu usaste, Iara, é muito importante, o argumento da isonomia.
207 Então, nós podemos, aqui nós temos que primar pela isonomia, se nós damos um tratamento,
208 exigimos determinadas regras para uma, tem que exigir das outras. Quer dizer, nós temos uma
209 função que não podemos abrir mão, porque no momento em que nós abrimos mão o Conselho vai
210 estar se enfraquecendo. **Sr. Sérgio L. Cupini:** Fazendo uma abordagem um pouco diferente da que
211 o José Valdir fez, mas nada que discorde da sua posição. Como eu já tive empresa, sei como é pagar
212 impostos, sou frontalmente contra essas cooperativas. Nós temos cooperativas ativas, que tem
213 transparência e tudo, mas o grande número de cooperativas que tem aí se esconde no bojo de que
214 todo mundo é associado e a gente vê que não tem. Então, esse questionamento, não sei desde
215 quando começaram esses procedimentos, não sei se isso também foi aprovado pelo Legislativo,
216 como foi, mas é que se prolifera um grande número de cooperativas que entram nesse bojo. Então,
217 vários setores da Prefeitura hoje contratam as cooperativas. E o que é? São pessoas que se dizem
218 cooperativados, mas não recebem vale-transporte, não recebem tudo aquilo, os direitos adquiridos
219 que os trabalhadores, inclusive, o meu pai foi do Sindicato dos Trabalhadores, que foi adquirido na
220 época da ditadura, que hoje isso está indo por água abaixo. Então, esconde-se nesse guarda-chuva
221 grande de cooperativas as pessoas, por isso que eu digo, não quero entrar no mérito disso, mas,
222 agora, eu questiono muito essas cooperativas. De repente tem cooperativas boas, eu conheço várias
223 e várias que têm um princípio, eminentemente, em função da cooperativa, da cooperação entre
224 cooperativados, mas não um grande guarda-chuva onde se abrigam pessoas que são usadas como
225 cooperativas, mas, na realidade, são empregados. **Sra. Miriam Dabdab D. Kolinger:** Eu não
226 discordo em nada, achei as questões muito importantes. Eu vejo só uma ressalva, quanto às datas,
227 porque a resposta veio quando? **Sra. Iara de Fátima Bueno da Rosa:** Em 08-08. **Sra. Miriam**
228 **Dabdab D. Kolinger:** Então, que o Conselho esteja bastante atento a isso, porque isso também é
229 uma forma de mostrar respeito e desrespeito à função do Conselho. Foi enviada uma solicitação de
230 desdobramentos com prazos bastante hábeis de serem, inclusive, de terem pego telefone, *e-mail*,
231 correspondência tinha como ter chegado essa mesma resposta deles há muito tempo. Não, o
232 processo todo continuou, desrespeitando toda uma posição do Conselho, sem nenhuma resposta,
233 para essa resposta vir depois que já passou tudo. Pelo que eu entendi foi isso que aconteceu. Então,
234 as datas, para mim, pareceu-me na leitura um desrespeito do jurídico à própria função do Conselho.
235 E isso me surpreendeu e me fez até ter essa palavra, que hoje nós tivemos a segunda reunião da
236 Comissão Eleitoral, na qual a FASC não quis participar da Comissão, cujo jurídico estaria presente,
237 e o jurídico responderia pelo gestor e pela FASC. A segunda reunião e eles não vieram, não veio
238 ninguém representando o jurídico. Hoje está como pauta Regimento Eleitoral e o Edital sem o
239 jurídico da FASC ter visto, e não viu porque não se fez presente na reunião. Então, essa parte me
240 preocupa, dessas questões de ter se aberto espaço, não vir e dar a resposta muito tempo depois. Eu
241 gostaria que a gente refletisse sobre essas datas também. **Sra. Iara de Fátima Bueno da Rosa:** O
242 edital saiu no dia 16-06-2007, dizia o seguinte: “Recebimento dos projetos até 28-06, avaliação dos
243 projetos 29-06, publicação do resultado do DOPA dia 03-07”. Nós enviamos o ofício dia 03-07,
244 achamos que foi rapidinho, o edital saiu dia 16 e a resposta veio dia 08-08. Só para fechar essa

245 questão. **Sra. Denise Araci Leonhardt:** Não dá para formalizar uma consulta ao Ministério
246 Público? **Sra. Iara de Fátima Bueno da Rosa:** Se for consenso? **Sr. Sérgio L. Cupini:** Essa
247 Entidade não tem registro na CORAS Centro? **Sra. Iara de Fátima Bueno da Rosa:** Não tem no
248 Conselho, a CORAS não registra ninguém, ela tem que participar na CORAS e vir o registro para
249 cá. Ela não tem presença, apareceu uma vez só, como eu disse, no outro edital. **Sra. Sandra Mara
250 Nunes:** São três Entidades selecionadas, das três uma não tem o registro no Conselho, as outras
251 duas tem no Conselho. **Sra. Denise Araci Leonhardt:** E são cooperativas também? **Sra. Iara de
252 Fátima Bueno da Rosa:** Não sei se é, a ALAN é da leste. **Sr. José Valdir R. da Silva:** Eu queria
253 formular um pedido de esclarecimento. Eu acho que diante desse relato, da gravidade, não tem
254 como o Conselho adotar uma posição diferente daquela que adotou, não tem como o Conselho
255 voltar atrás. Eu acho que não dá nem para pensar nisso, porque esse recuo é muito sério, não tem
256 importância o Conselho recuar, mudar de posição diante de fundamentos, diante de nova realidade,
257 mas um recuo desses teria conseqüências muito sérias para o Conselho pelo seu entendimento. O
258 esclarecimento é o seguinte: no caso, vocês que têm mais tempo de Conselho, a gente costuma em
259 um impasse recorrer a algum órgão? **Sra. Iara de Fátima Bueno da Rosa:** Nós não tivemos, mas
260 existem instâncias, aí tem que ser o Ministério Público. **Sr. José Valdir R. da Silva:** Eu acho que
261 nós temos que manter a nossa posição. Eu não vejo como fazer diferente. **Sra. Presidente:** Mais
262 alguma questão ou um encaminhamento diferente desses? **Sra. Iara de Fátima Bueno da Rosa:** Eu
263 concordo. **Sra. Presidente:** Todos concordam com esse encaminhamento? **Frei José Bernardi:** Tu
264 disseste que o edital já foi consumado e foi feito o conveniamento com as três Entidades? **Sra. Iara
265 de Fátima Bueno da Rosa:** Já. **Frei José Bernardi:** Se é um recurso, como já foi dito, que é para
266 atender usuário de assistência social, foi gravado no lugar equivocado os orçamentos, que está
267 sendo utilizada a revelia deste Conselho, a gente não pode ficar parado. **Sra. Iara de Fátima Bueno
268 da Rosa:** Eu não estou dizendo que ele foi gravado no lugar errado, eu estou dizendo que pode estar
269 lá, a explicação dada aqui é, mas a ação é da assistência. **Sra. Heloísa Helena L. Vinôlo:** Mas toda
270 ação da assistência social, independente de onde é o recurso, até com as Entidades particulares,
271 recurso próprio tem que passar por este Conselho e tem que ter parecer. **Frei José Bernardi:** Todas
272 as Entidades têm que trazer aqui para o Conselho, mesmo que não utilize recursos públicos. **Sra.
273 Presidente:** Vamos encaminhar, então. O encaminhamento é esse? A proposta é que seja
274 encaminhada uma consulta ao Ministério Público? **Sr. José Valdir R. da Silva:** São duas coisas:
275 primeiro, o Conselho mantém a sua posição adotada em virtude de que não ha nenhum fato novo.
276 Segundo, aí é esse encaminhamento. **Sra. Iara de Fátima Bueno da Rosa:** Em não tendo alguma
277 resposta. **Sr. José Valdir R. da Silva:** Em não tendo nenhuma modificação por parte da Executiva
278 o Conselho vai recorrer ao Ministério Público. **Sra. Iara de Fátima Bueno da Rosa:** Como
279 segunda opção. **Sra. Denise Araci Leonhardt:** Eu acho que ao Tribunal de Contas também. **Sra.
280 Presidente:** Então, é esse o encaminhamento? Quem concorda com esse encaminhamento, por
281 favor, levante a mão. Vinte cinco a favor. Alguém é contra? Quatro contra. Alguém se abstém? Três
282 abstenções. Aprovado por maioria esse encaminhamento. 2) Casa-Lar “Sempre Mulher”. O nosso
283 próximo ponto de pauta, nós pulamos o segundo item, porque faltava a FASC chegar. Eu peço
284 licença para a Mesa e a Plenária para me retirar, vou pedir que a Sandra assuma, porque essa
285 questão tem a ver com a Entidade da qual eu pertença. A Brizabel vai apresentar. **Sra. Presidente
286 (Sandra Mara Nunes):** Nós vamos trazer aqui a situação da Entidade Sempre Mulher que tem um
287 convênio com Casa Lar com a FASC. Nós vamos da seguinte maneira: a Presidente da FASC está
288 presente, vai fazer a apresentação do que está acontecendo, depois vamos dar um espaço de fala
289 para a Entidade, no sentido de dar os esclarecimentos, depois a gente abre para as dúvidas, por
290 último vamos deliberar. **Sra. Brizabel Müller da Rocha:** Boa-noite a todos. É um fato muito
291 inusitado, no sentido da prevalência dos poderes, nós somos regidos enquanto poderes públicos, por
292 leis e instituições que estão acima de nós, acho bastante inteligente o encaminhamento um pouco

293 antes, de fazer uma consulta ao Ministério Público nessa questão. Inclusive, essa questão já é
294 recorrente, já aconteceu outras vezes, vai nos ajudar, tanto a FASC quanto o Conselho, a chegar a
295 um denominador comum na questão anterior. Então, regidos por essas instituições nós temos acima
296 da Prefeitura a Constituição, a partir do art. 227, o Estatuto da Criança e do Adolescente, que é a lei
297 maior, assim como temos a LOAS, a lei orgânica de assistência social. Nós temos na figura do
298 judiciário, quem julga no sentido de penalizar ou absolver, e nós temos na figura do Ministério
299 Público a instituição que atua na lacuna entre os poderes, na defesa do interesse dos cidadãos. É
300 uma situação tão inusitada que eu me senti na obrigação, em respeito à Entidade Sempre Mulher,
301 em respeito à figura da Presidente da Entidade, de vir fazer um relato, estou muito constrangida, no
302 qual nós fomos obrigados a tomar a atitude de suspender um convênio com a Entidade Sempre
303 Mulher nas três Casas Lares. Requer aqui um pequeno histórico que nós fizemos, foi registrado, a
304 Entidade Sempre Mulher entrou no atendimento das Casas Lares quando uma Entidade, que era
305 coordenada por algumas irmãs, desistiu de acolher, enfim, desistiram por não conseguir, por não ter
306 conseguido manejar, enfim, uma Casa Lar composta por adolescentes meninas. Na busca incessante
307 de Entidades, que na época era a Beatriz Santos a Diretora Técnica, encontramos a disponibilidade
308 da Entidade Sempre Mulher, a acolhida dessa Entidade, que acolheu essas meninas, que hoje estão
309 integradas perfeitamente nessa Casa Lar, já se passaram 2 anos. Na seqüência, nós tivemos edital
310 para novas Casas Lares e a Entidade Sempre Mulher se credenciou licitamente junto com outras
311 Entidades, foi credenciada e julgada para administrar mais duas Casas Lares. Essas duas Casas
312 Lares, nós tivemos um caso específico de um casal que acolheu 7 irmãos, que estavam em uma Casa
313 de Passagem, crianças altamente vulneráveis, tinham sido negligenciadas ao máximo pelos seus
314 pais, pais que não se constituem mais enquanto pais. Então, elas foram para essa Casa Lar, que
315 vamos chamar de Casa Lar 03. Logo na seqüência, o que é o natural, foi feito um acompanhamento
316 e esses pais se mostraram incapazes no trato e no cuidado dessas crianças, ao ponto que essas
317 crianças chegaram em uma época a serem vistos mendigando na rua, em torno dessa casa. A
318 Entidade então, sempre acompanhada pela supervisora da FASC, de comum acordo pegaram essas
319 crianças e colocaram nessa primeira Casa Lar, onde a mãe-social já tinha demonstrado prática e
320 cuidado, enfim. Com a mãe-social essas crianças foram, com o nosso conhecimento, para essa casa
321 e ficaram, temporariamente, até a Entidade conseguir locar a casa, porque nós da FASC temos
322 dificuldade de locar casas. A gente sabe que as Entidades da sociedade civil têm dupla, tripla
323 dificuldade, é fiador, enfim, uma série de exigências. E nós acompanhamos o tempo que essas
324 crianças estavam morando nessa primeira Casa Lar, morando juntos, as 7 crianças com as outras
325 que já estavam, mais adolescentes. A Entidade localizou uma casa, que o dono teve um prazo para
326 entregar, nós fomos comunicados. E nesse ínterim surgiu uma denúncia anônima muito bem feita,
327 via Internet, para a Ouvidoria do Ministério Público. Alegando, inclusive, que nessa terceira Casa
328 Lar não havia alimentação, havia excessos, havia toda a sorte de irregularidade. Nós fizemos uma
329 supervisão no dia seguinte, comunicamos que os fatos ali não eram verídicos, no sentido de falta de
330 alimentação, uma série de irregularidades que estão registradas no relatório. Nós respondemos à
331 Ouvidoria, que na seqüência, em seguida, enviou-nos um documento dizendo que tinha sido
332 arquivado o processo, mas tinha encaminhado o processo para o Ministério Público. Chegou até
333 nós, por ordem judicial, um comunicado, que tem um nome lá, dando 10 dias de prazo para a FASC
334 retirar todas as crianças da Entidade Sempre Mulher, as três Casas Lares, e recolocar em outro
335 espaço. Nós entendemos uma situação inusitada, primeiro, a Entidade não ter sido chamada, uma
336 denúncia anônima que nós tínhamos enviado, inclusive, de notas rasuradas disso, uma série de
337 coisas que nós sabíamos, enfim, identificada a denunciada, até pelos termos usados. Recorremos em
338 uma instância superior ao juiz para que nós pudéssemos passar o relato da Supervisão no intuito que
339 a Entidade fosse chamada e ouvida. Nós continuamos trabalhando com a Entidade, que locou outra
340 casa, colocou as crianças de novo em uma casa adequada, as três casas funcionando, e as denúncias
341 continuaram. Em tese, não estou afirmando, porque isso vai se configurar em juízo, digamos assim,

342 a mãe-social da terceira Casa Lar, até nas palavras, essa mãe-social trazia uma série de questões.
343 Essa “mãe” começou a ligar direto para o judiciário, para a promotora, ela terminou se
344 identificando, ela esteve em um posto de saúde próximo fazendo queixa da “mãe substituta”. Ela
345 teve um parto e não saiu de licença-gestante, embora paga pela Entidade no seu direito de exercer a
346 licença-maternidade, ela não quis sair da casa. E nós fomos surpreendidos, ao invés de vir a resposta
347 do Judiciário dando mais prazo, na sexta-feira passada a FASC, eu, na pessoa que executa pela
348 FASC, dando-me 48 horas sob pena de desobediência e descumprimento da lei. Ou seja, mais ou
349 menos ir presa. Todos esses pontos a gente foi dividindo com a Entidade e entendendo, jamais
350 imaginando que nós teríamos que tomar essa resolução sob pena de desobediência. Em nenhum
351 momento a Entidade Sempre Mulher foi chamada em lugar nenhum. Eu conversei com o juiz e
352 disse que nós íamos tratar dessa questão, ele disse que o que nós resolvermos com a Promotora para
353 ele está bom. E ainda passaram-nos uma repreensão, mais que dando a ordem e me avisando da
354 desobediência, passando uma repreensão pelo interesse e diferença que nós estávamos tendo com
355 essa Entidade Sempre Mulher. Eu não vou nem comentar, porque se identificou em um primeiro
356 momento de socorro, atendeu, prestou serviço adequado, retirou as crianças de um momento em que
357 as crianças estavam sendo negligenciadas, locou outra casa, recolocou. Então, nós estamos hoje por
358 força desse ofício e dessa demanda do Ministério Público oficiando o Conselho da suspensão do
359 convênio. E na terça-feira tivemos que chamar as outras Entidades que compõem as Casas Lares.
360 Vocês imaginem o que é em nome da proteção das crianças tirar 24 crianças das suas camas, das
361 suas casas, da sua mãe-social, e colocar em outras casas. E que casas em 48 horas, que “mães” em
362 48 horas? Nós, literalmente, imploramos para as Entidades, junto com a Presidente, que nos
363 socorressem em nome das crianças, em nome das Entidades, e acolhessem essas casas enquanto o
364 convênio estiver suspenso. É uma atitude que, sinceramente, nos meus trinta e poucos anos de vida
365 pública, trabalhando na Prefeitura, eu jamais vi. As Entidades acolheram o nosso pedido, acolheram
366 o pedido da Sempre Mulher, que estava junto, assumiram, mas nenhuma Entidade quer assumir a
367 casa onde essa “mãe” está, a “mãe denunciante”, porque é conhecido e sabido de toda a Porto
368 Alegre quem é o denunciante. Inclusive, ela entrou com um pedido de Casa Lar junto com um tio,
369 que sequer tem personalidade jurídica para se credenciar como Casa Lar. Nós estivemos de novo
370 com a promotora que determinou essa ação. Eu não sei precisar agora o impasse, eu acho que o
371 Judiciário vai ter que tomar uma atitude, porque por ela as crianças voltam para um abrigo. Então,
372 as crianças estão sendo monitoradas, acompanhadas. O relato está aqui, eu acho que vale a pena ser
373 lido, mas gostaria que só fosse lido depois que a Maria concordasse com o relato. **Sra. Miriam**
374 **Dabdab D. Kolinger:** Essa mãe teve um parto, está em licença-maternidade e foi desrespeitada a
375 CLT, ela continuou? **Sra. Brizabel Müller da Rocha:** Não. Quando ela já foi para casa, ninguém
376 queria na seleção porque ela estava grávida, a Sempre Mulher aceitou com o acerto de que ao
377 ganhar o bebê entraria em licença, seria, como está sendo remunerada, porque ela está em licença.
378 Então, ela cuidaria do seu filho com toda a privacidade de cuidar do menino. Ali ela já descumpriu
379 o acordo feito, ficou na casa com uma “mãe adjunta”, ficou recebendo, a outra “mãe” assumiu as
380 crianças, ela ficou e começou o processo, que não é anônimo, porque se identificou palavras
381 pessoais e tal. Ou seja, ela saía, ia para o Centro atender uma criança, ou levar por algum motivo,
382 duas, três vezes dia, um custo de vales-transporte e telefone. E a Entidade acompanhando,
383 acompanhando e ela resolveu partir para uma denúncia muito bem feita pela Internet, é alguém que
384 sabe, que chegou na Ouvidoria do Ministério, aí o relatório na seqüência.. **Sr. José Valdir R. da**
385 **Silva:** Realmente é inusitado, porque do ponto de vista de processo, há uma série de riscos,
386 inclusive, o cerceamento da ampla defesa. Pelo ponto de vista processual há uma série de riscos, e
387 do ponto de vista do direito material também, porque o Estatuto está sendo arrasado, a proteção da
388 criança, que é o mais importante. **Sra. Miriam Dabdab D. Kolinger:** A Constituição também. **Sr.**
389 **José Valdir R. da Silva:** É, a pt da criança está lá. Então, é um inusitado, é um absurdo. O que a
390 instituição fez do ponto de vista jurídico? Porque o juiz que determinou isso foi provocado pelo

391 Ministério Público. Há recursos. **Sra. Brizabel Müller da Rocha:** Nós recorremos na seqüência.
392 Nós respondemos à Ouvidoria com todos os relatos na seqüência. Quer dizer, a partir da denúncia
393 nós fizemos, no outro dia constatamos que havia alimentos, que havia isso e aquilo, nós
394 respondemos a todas as questões ali colocadas. Veio a resposta que tinha sido arquivado o processo.
395 Na seqüência veio do juiz dando 10 dias de prazo para a FASC, mas isso chegou o tempo todo para
396 nós, não para a Entidade. Nós recorremos na instância acima do juiz, o que veio como determinação
397 do juiz, veio a determinação sob pena de desobediência 48 horas para retirar. **Sra. Maria Lopes**
398 **Rodrigues:** Eu acho procedente fazer a leitura do documento, porque todas as questões levantadas
399 na denúncia estão colocadas ali. Depois eu vou colocar os encaminhamentos que a gente deu. Então,
400 tem que ler sim para a Plenária entender. **Sra. Maria Bernadette M. de Medeiros:** Veio pela
401 Ouvidoria do Ministério Público, aí a Ouvidoria disse que tinha arquivado, em seguida vocês
402 receberam também do Judiciário. **Sra. Brizabel Müller da Rocha:** Dando 10 dias de prazo para
403 fazer a retirada. **Sra. Maria Bernadette M. de Medeiros:** Na Ouvidoria o que estava arquivado era
404 a denúncia feita à Ouvidoria? **Sra. Brizabel Müller da Rocha:** Ela fez uma série de denúncias.
405 **Sra. Maria Bernadette M. de Medeiros:** E deve ter seguido na Promotoria. O que foi arquivado
406 foi da Ouvidoria. **Sra. Brizabel Müller da Rocha:** Da Ouvidoria. **Sra. Maria Bernadette M. de**
407 **Medeiros:** Quando é a segunda instância é o Tribunal? **Sra. Brizabel Müller da Rocha:** É, está
408 acima do juiz. **Sra. Irilde B. da Silva:** E não tem como fechar essas casas? **Sra. Brizabel Müller**
409 **da Rocha:** Essas casas foram assumidas pelas Entidades. **Sra. Iara de Fátima Bueno da Rosa:**
410 Nós estamos falando de denúncias anônimas. **Sra. Irilde B. da Silva:** E não dá para tirar essa
411 “mãe”? **Sra. Iara de Fátima Bueno da Rosa:** É a primeira coisa que a juíza diz, em todas as
412 condicionantes dela é que as “mães” sejam mantidas. **Sra. Brizabel Müller da Rocha:** Essa “mãe”,
413 ela sugeriu que nós contratássemos essa “mãe” para um abrigo. **Sr. Sérgio L. Cupini:** À Justiça do
414 Trabalho foi encaminhado algum parecer da Entidade? Quem rege o direito do trabalho é a Justiça
415 do Trabalho, só eles deveriam determinar a saída ou não dessa “mãe”, e o Ministério Público. **Sra.**
416 **Brizabel Müller da Rocha:** Eu consultei até um filho meu que é Procurador Federal, nunca se
417 ouviu tal aberração, de algo transitar em julgado, quer dizer, sem nunca ter sido ouvido ser julgado.
418 **Sr. José Valdir R. da Silva:** Em um caso desses, onde tem uma denúncia anônima, em que gera
419 uma ação do Ministério Público, com tudo isso que já falamos aqui, quer dizer, o jurídico da FASC
420 teria que entrar, foi isso que eu não vi, com um agravo, ou apelação, dependendo do caso, se a
421 sentença do juiz é definitiva. Se fosse o caso até com antecipação de tutela, de tudo, para não deixar
422 prosperar. Quer dizer, eu não estou sentindo firmeza nisso aí. Quer dizer, a impressão que eu tenho
423 aqui é que há outras coisas que estão ao redor disso, a impressão que me dá, até da fala dela lá, é
424 que além dessa denúncia há outro processo que talvez estivesse caminhando a mais tempo e
425 embolou tudo. Se fosse só isso com uma intervenção do jurídico da FASC teriam resolvido isso.
426 **Sra. Brizabel Müller da Rocha:** Foi feita essa pronta intervenção, com comprovação que as
427 denúncias eram totalmente irrefutáveis, no sentido de não serem procedentes. Nós recorremos da
428 decisão do juiz, nós estivemos pessoalmente com a Promotora. **Sra. Heloísa Helena L. Vinôlo:** As
429 crianças são na maioria menores de 12 anos? Elas foram ouvidas? **Sra. Maria Lopes Rodrigues:**
430 Só foi ouvida uma adolescente da casa, onde a gente teve que retirar, exatamente por causa do
431 problema. Ela disse o que estava acontecendo tanto nos atendimentos, quanto verbalizou para a
432 promotora. Só que essa fala está invertida, está como se fosse uma irresponsabilidade da Entidade e
433 não do casal. **Sra. Iara de Fátima Bueno da Rosa:** Eu queria fazer um esclarecimento, o
434 encaminhamento de vir para a Plenária foi um encaminhamento da própria Mariazinha, a gente
435 conversou na Executiva essa questão. Por que a gente não trouxe isso antes? Porque até este
436 momento este Conselho não tinha recebido nada oficialmente. Até em reuniões nossas, de
437 Executiva, a própria Mariazinha queria que a gente fosse lá visitar e nós achamos que não
438 deveríamos ir para não configurar aquela coisa assim: vai a Executiva lá, vai dar um parecer, ela é a
439 Presidente. O que temos de oficial é isto, de 10-09-2007, que é esse relato que a Sandra vai ler.

440 Então, que fique claro isso. Claro, discutimos essa questão, perguntamos, aquela coisa assim, mas
441 não interferimos exatamente para que não configurasse o que daqui a pouco até dentro do próprio
442 processo a promotora colocou, tipo, ela enxerga que a FASC protegeu a Entidade porque é uma
443 Entidade que tem a ver com a Presidência do Conselho, e nós sabemos que não é assim. Uma coisa
444 que eu quero chamar a atenção é isso de chegar e dizer que a FASC tinha que escolher as Entidades,
445 a promotora também está desrespeitando todo o processo de edital que se fez. Vocês aqui são
446 testemunhas, eu tenho muita tranquilidade quanto a isso, sou representante deste Conselho em todos
447 os editais, sempre trouxe para cá o que tinha sido definido, as Entidades escolhidas. No último
448 edital, esse último, um dos candidatos questionou por que ele não podia ter quatro casas se a
449 Presidente do Conselho tinha três. E eu fiz a colocação, ela tem três, só poderia ter duas, mas ela
450 tem uma casa anterior a todo o processo do edital, que foi essa casa que a Brizabel relatou. Dentro
451 do próprio projeto da Casa Lar, isso a gente também discutiu muito aqui, que tinha que ser feito
452 uma avaliação do próprio projeto. Nós aprovamos o projeto aqui, embora tivesse um histórico de
453 Casa Lar há muito tempo, mas não havia avaliação nenhuma a respeito do projeto, pelo Conselho
454 nenhuma avaliação. Até se fez por bem que uma Entidade não teria mais do que três casas,
455 pensando exatamente em uma questão assim, que quando houvesse um problema, são pequenos
456 abrigos, aí bota 8 crianças em cada um dá 24, o problema é que são 24 que tem para resolver. E se a
457 Entidade quer 10 Casas Lares, que foi o edital que se fez, ela vai estar com 80 crianças aí não tem
458 mais o que fazer. Tem toda uma história em relação a isso, mas sempre nessa que da vinculação de
459 que era a Presidente. Conforme os fatos vão ocorrendo tu começa a ligar as pontas das coisas. A
460 Entidade que se inscreveu aqui que o pai-social era de uma das outras casas. A pergunta que eu fiz:
461 “No que tu já trabalhaste? Eu sou pai-social. Tanto trabalhas na casa? Não, eu não sou funcionário
462 da casa”. Quer dizer, ele era o pai-social na casa, que não é pai-social para a Casa Lar tem a mãe-
463 social e a mãe-substituta, mas ao pai não é funcionário. Tem a questão do valor de salários, que, por
464 exemplo, de uma certa forma o convênio da Sempre Mulher inflacionou os outros convênios no
465 sentido de valor de salário. É uma série de coisas. **Sra. Maria Lopes Rodrigues:** Pagou previsto no
466 projeto. **Sra. Iara de Fátima Bueno da Rosa:** Obedeceu o projeto, o projeto estabelecia um valor
467 para a mãe-social. Tem Entidade que não convênio, que não fechou. Por exemplo, teve Entidade
468 que ofereceu casa fora de Porto Alegre que queria convênio, o SUAS diz que é dentro do
469 Município. Só estou querendo fazer esclarecimentos, porque a gente não consegue entender
470 realmente. Ela vai ler o relatório, mas tem todo um processo desses editais, que não foi só por uma
471 Entidade, eu acho que exatamente houve a quebra nesse sentido. Quando ela estabeleceu que a
472 FASC tem que escolher, ela está pondo em dúvida, ou pelo menos está desmerecendo todo o
473 processo dos editais que se fez. **Sra. Maria Bernadette M. de Medeiros:** Só para eu entender. A
474 situação atual é que através de uma medida liminar mandaram tirar as crianças, mas o processo
475 continua em julgamento? **Sra. Brizabel Müller da Rocha:** O nosso recurso está correndo em
476 alguma instância, porque nós não recebemos nada. **Sra. Presidente (Sandra Mara Nunes):** Na
477 realidade, é uma liminar que determina a retirada e substituição da Entidade por outras Entidades,
478 que, inclusive, permaneçam com as mães-sociais e as crianças, as que estavam. Então, vamos ler. É
479 o ofício da FASC ao Conselho, que diz o seguinte: “Ao cumprimentá-la cordialmente dirigimo-nos
480 a Vossa Senhoria com o objetivo de encaminhar o relatório referente à suspensão do convênio e
481 interdição das Casas Lares mantidas pela Entidade Sempre Mulher por determinação. Sem mais
482 para o momento, aproveitamos a oportunidade para enviar cordiais saudações”, aí vem um relatório
483 da Entidade Sempre Mulher: 1 – Histórico dos convênios. A Entidade Sempre Mulher assumiu
484 convênio de uma Casa Lar em janeiro de 2006 em substituição a Entidade Maria Galbusera, a qual
485 havia desistido de manter o convênio com a FASC. Em julho de 2006 a Entidade concorreu ao
486 edital de Casa Lar e foi selecionada para conveniar mais duas casas. Em dezembro de 2006, após
487 muitos esforços, no sentido de selecionar mães-sociais e conseguir as locações necessárias, as duas
488 casas estavam em funcionamento. Nesse momento, então, a Entidade passa a gerenciar três Casas

489 Lares. Todos os envolvidos, Entidade, mães-sociais, supervisão da FASC e etc., tiveram que
490 trabalhar muito para que essas duas novas casas funcionassem de forma adequada para o
491 atendimento das crianças e adolescentes. Uma das casas mostrou problemas desde o início, pois a
492 mãe-social tinha problemas com todas as candidatas a auxiliar de serviços gerais, que eram
493 contratadas para lhe ajudar”. **Sra. Maria Lopes Rodrigues:** Essa casa que a gente teve que retirar
494 as crianças. **Sra. Presidente (Sandra Mara Nunes):** “Além disso, sinais de que as crianças
495 estavam sendo mal cuidadas, passavam por agressões psicológicas, foram se tornando cada vez mais
496 freqüentes. Essa casa era composta de sete irmãos e um adolescente. Os irmãos eram todos
497 atendidos há alguns anos pela equipe da ULBRA, do serviço de proteção à criança, que também
498 constaram os sinais citados acima, bem como, uma regressão no comportamento dos mesmos. Em
499 função disso foi decidido pela Entidade, em conjunto com a FASC, o desligamento dessa mãe-
500 social do Programa Casa Lar. Esse desligamento, ocorrido no mês de abril de 2007, teve como
501 consequência a saída das crianças da casa, pois a mesma era de propriedade da mãe-social. Nesse
502 aspecto, a casa alugada pertencer à família da mãe-social, foi apontado como inadequado pelos
503 responsáveis pela implantação”. **Sra. Maria Lopes Rodrigues:** Aí quero fazer um parênteses,
504 porque não foi isso que foi dito. Foi dito não pelas pessoas que estavam na seleção, foi dito pela
505 Brizabel quando esteve lá em uma visita, que achava que a casa tinha que ser maior, mas em
506 nenhum momento, os supervisores que estavam fazendo as visitas e verificando, foi dito
507 absolutamente nada. tanto é que foi dado o aval dizendo que a casa era ótima. **Sra. Presidente**
508 **(Sandra Mara Nunes):** “A gravidade da situação em relação às crianças fez com que a saída das
509 mesmas fosse prioridade absoluta e a única solução imediata encontrada foi levar os irmãos para a
510 Casa Lar 01, em funcionamento desde março de 2006, por isso mesmo não estava em adaptação. E
511 julgou-se ser viável que essa mãe-social desse conta por um curto período de tempo das 15 crianças
512 e adolescentes. Além disso, a casa apresenta espaço que podia acomodar relativamente os sete
513 irmãos. A adolescente citada foi acomodada na outra Casa Lar, pois essa tinha uma vaga em aberto.
514 A Entidade enfrentou inúmeros problemas para conseguir alugar uma casa nas condições
515 necessárias para receber oito crianças e a respectiva mãe-social. Inclusive, ocorreram casos em que
516 o proprietário negou-se em alugar a casa por se tratar de serviço social com criança. Em todo esse
517 período a supervisão da FASC acompanhou e monitorou todos os movimentos da Entidade em
518 busca de solucionar o problema. Em 11 de maio do corrente, foi recebido nesta Fundação o Ofício
519 nº 886/07, da Ouvidoria do Ministério Público, de 07-05-2007, que encaminha os Dossiês 409, 415
520 e 416/07, que noticia, em tese, irregularidades ocorridas no âmbito da ONG Sempre Mulher.
521 Segundo consta no ofício tais relatos foram encaminhados à Promotoria de Justiça da Infância e
522 Juventude de Porto Alegre para os encaminhamentos necessários. As irregularidades relatadas nos
523 documentos encaminhados pelo Ministério Público referiam-se, em síntese, a superlotação da Casa
524 Lar 01, a problemas de prestação de contas, falta de alimentos e materiais para a higiene,
525 irregularidades na distribuição de vale-transporte, corte de telefone, entre outros. Recebidos os
526 relatos esta Fundação realizou visitas as Casas Lares mantidas pela Entidade, a fim de verificação
527 do espaço descrito. Após encaminhou relato da supervisão à Ouvidoria do Ministério Público para
528 conhecimento. Quanto a superlotação da casa, em todo esse período a supervisão da FASC
529 acompanhou e monitorou todos os movimentos da Entidade em busca de solucionar o problema,
530 sendo que a Entidade enfrentou inúmeras dificuldades para conseguir alugar uma casa, agravada
531 principalmente pelo fato de se tratar de trabalho social com criança. Finalmente, no dia 06-06-2007,
532 a Entidade confirmou à supervisão da FASC que havia encontrado a casa e que o proprietário havia
533 aceitado alugá-la, mas precisava de um prazo para a entrega do imóvel, até o dia 30 do mês
534 corrente. No dia 21-06 foi combinada a mudança a ser realizada no dia 04-07-2007. Prestações de
535 contas. Quanto às prestações de contas relatamos as seguintes verificações: na prestação de contas
536 do Convênio 09106, referente ao mês de aplicação, abril de 2007, recurso depositado em 30-03-
537 2007, foi verificado rasura na data de emissão, erro de cálculo dos valores da Nota Fiscal 04687, da

538 Dispropcel, no valor de R\$ 88,70. E problemas no preenchimento da data da Nota Fiscal 01986, da
539 Ramalho Gás, no valor de R\$ 35,00”. **Sra. Maria Lopes Rodrigues:** A de R\$ 88,00 a CTAC
540 devolveu para verificar se era correto, os proprietários são semi-analfabetos, realmente, estava
541 rasurado, e ele fez a declaração, assinou que o valor era aquele, que a nota era deles. A da Ramalho
542 também, a notinha de gás. **Sra. Presidente (Sandra Mara Nunes):** “Em relação ao Convênio
543 092/2006, mês da aplicação, maio/2007, o recurso depositado em 04-05-2007, foi constatado rasura
544 na data de emissão da Nota Fiscal 37308, da Carmet Comércio Gás Ltda., no valor de R\$ 35,00. Em
545 todas essas situações a Entidade foi notificada e apresentou defesa administrativa. Realizada análise
546 pela assessoria jurídica desta Fundação, concluiu-se que a Entidade, apesar de manifestar, não
547 apresentou a devida correção, devendo proceder na evolução dos recursos, o que foi efetivado pela
548 mesma”. **Sra. Maria Lopes Rodrigues:** A CTAC pediu que se devolvesse, porque como eles
549 achavam que ficou dúvida, porque teve uma que não fez carta de correção, eles acharam que era
550 melhor devolver o recurso. Foi sugerido pela CTAC que fosse devolvido, sendo considerado, então,
551 as declarações das empresas. **Sra. Presidente (Sandra Mara Nunes):** “Com relação às contas
552 telefônicas e Internet da GVT, registrou-se que na prestação de contas do mês de aplicação
553 março/2007, Convênio 004/2006, depositado em 10-03-2007, constou uma fatura telefônica no
554 valor de R\$ 738,46. **Sra. Brizabel Müller da Rocha:** Tem um outro processo, de um outro
555 promotor, específico sobre prestação de contas e irregularidades. Para responder a esse processo de
556 prestação de contas em outro espaço do Ministério Público, nós acertamos: devolve os R\$ 39,00; ou
557 seja, quita. A nota estava rasurada, da mesma forma que o outro rasurou e reconheceu. Tem mais
558 um processo que eu não lembro o nome desse promotor, em cima de denúncias só de irregularidades
559 financeiras. Por isso a gente optou. Tem uma outra Entidade que a gente fez o mesmo procedimento
560 também, para não dizer que a gente teve procedimentos diferentes com as Entidades. Agora mesmo,
561 tem um segundo processo, não sei se está citado aí, que é só sobre irregularidades financeiras, que
562 são essas notinhas. **Sra. Maria Lopes Rodrigues:** Tem uma nota dessas, o dos R\$ 35,00, a nota é
563 do dia 29, o recurso entrou dia 04. Foi pedido que ela substituísse essa nota e depois que entrou o
564 recurso, senão a Entidade tinha que pagar. É onde ela coloca a denúncia de que a Entidade estava
565 solicitando notas em branco, quando não foi isso. As notas estão todas juntadas no processo. **Sra.**
566 **Presidente (Sandra Mara Nunes):** “Solicitamos novamente esclarecimentos à Entidade, que
567 apresentou justificativa e que alega ter recebido uma proposta da GVT para reduzir custos,
568 contemplando banda larga e pontos de linha telefônica, dispondo rede em todas as Casas Lares,
569 coordenação do programa e sede da Entidade. Porém informa que nada aconteceu como proposto
570 pela referida empresa. Solicitou, então, uma redução do plano, que o valor a partir da segunda conta
571 foi muito alto, uma vez que, segundo a própria Entidade, não utilizou nem a metade dos minutos
572 contratados. Informa ainda que resolverá essa questão judicialmente; 3 – Processo Judicial.
573 Concomitante, o mês de junho do corrente, o Ministério Público ofereceu representação para a
574 instalação do procedimento para a apuração de irregularidades da Entidade de abrigo, em fase da
575 Entidade Sempre Mulher, Instituto de Pesquisa e Intervenção sobre as Relações Raciais. Deferida a
576 tutela antecipada, referida pelo Ministério Público, em 14-06-2007, foi determinado pelo juiz a
577 interdição temporária das três Casas Lares mantidas pela Entidade, devendo a FASC providenciar
578 no prazo de 10 dias a transferência das crianças e adolescentes abrigados, juntamente com as mães-
579 sociais. Ao receber a notificação para cumprimento da decisão esta Fundação postulou a
580 prorrogação do prazo fixado, ou a reconsideração da decisão, mantendo os seus abrigados nas casas,
581 a fim de evitar maiores prejuízos às crianças e adolescentes. No entanto, o pedido foi indeferido
582 pelo magistrado, o qual acatando a manifestação do Ministério Público determinou que fosse a
583 decisão cumprida no prazo de 48 horas, sob pena de responder a Presidente da FASC pelo crime de
584 desobediência. De tal decisão a FASC foi notificada em 30-08-2007. Tão logo se tornou
585 conhecimento da decisão supracitada, decidiu-se por convocar as Entidades que prestam
586 atendimento na modalidade Casa Lar, a qual foi realizada em 27-08-2007, a fim de consultá-las

587 quanto ao interesse em substituir os convênios da Entidade Sempre Mulher. Compareceram à
588 reunião representantes do Instituto Pobres Servos da Divina Providência, Abrigo João Paulo II,
589 Ação Social Aliança, Lar São José, Sociedade Meridional de Educação SOME e Sempre Mulher.
590 Após visitas às três Casas Lares, realizada em, 28-08-2007, o Instituto Pobres Servos da Divina
591 Providência concordou em assumir a Casa Lar, contratando a mãe-social. Enquanto a Entidade
592 SOME concordou em assumir outra Casa Lar, também contratando a mãe-social. Os acordos
593 relativos à transição das casas foram realizadas em reunião ocorrida em 30-08-2007, na FASC,
594 oportunidade em que se acordou que o convênio com a Entidade Sempre Mulher se estenderia até o
595 dia 03-09-2007. e a partir do dia 04-09-2007 o mesmo seria repassado às Entidades. As Entidades
596 Ação Social Aliança, Lar São José, Ação Social de Fé e ADRA, as quais foram contratadas
597 posteriormente pela FASC, manifestaram não possuir interesse em assumir as casas. Quanto a
598 terceira Casa Lar foi proposta a Entidade Casa da Criança Algodão Doce, instituição selecionada no
599 último edital para conveniamento de Casa Lar, a qual concordou em assumir a casa e as crianças,
600 mas não anuiu com a contratação da mãe-social. Com relação a essa questão, ainda aguarda
601 manifestação do juiz quanto à possibilidade da Casa Lar ser assumida pela Entidade Algodão Doce
602 sem a manutenção da mãe-social. Porto Alegre, 10 de setembro de 2007". **Sra. Denise Araci**
603 **Leonhardt:** No caso da transferência das mães-sociais a Sempre Mulher tem que fazer a rescisão
604 delas? **Sra. Maria Lopes Rodrigues:** Sim. **Sra. Denise Araci Leonhardt:** E no caso dessa outra
605 mãe-social a Sempre Mulher não pode fazer rescisão porque ela está em estabilidade provisória, a
606 não ser que a Sempre Mulher em cima de estudos demita por justa causa. Então, a outra Casa Lar
607 não pode assumir em virtude da estabilidade provisória da Sempre Mulher. Agora, quem vai pagar a
608 conta? **Sra. Gleci Godoy Alvarenga:** Eu não sei se entendi, mas o problema não era com as mães,
609 o problema era com a Entidade. As mães foram para outros lugares, como? **Sra. Iara de Fátima**
610 **Bueno da Rosa:** O problema é com uma. **Sra. Gleci Godoy Alvarenga:** Eu não entendo. Por
611 exemplo, a Entidade não teve como se defender, a Entidade não foi chamada, agora, sou julgada por
612 uma coisa que eu não posso me defender. Não é justo! Eu acho que o problema dessa mãe era com a
613 Entidade, ela queria ralar a Entidade. Ela é muito inteligente. **Sra. Brizabel Müller da Rocha:** A
614 questão inusitada é a proteção que ela está tendo por parte do Ministério Público. Ela é uma pessoa
615 com grau de instrução superior, há pessoas ligadas a essa universidade a qual ela é ligada, a
616 salesiana. Nada contra, eu sou católica, nada contra os evangélicos, ou qualquer religião, mas
617 queriam fazer um estudo nas Casas Lares, uma pesquisa e tal. Fazer um estudo, nós somos abertos
618 em qualquer serviço nosso, mas tem que dizer para que, qual o projeto, não foi feito para a Maria,
619 nem autorizaram, porque alunos ligados a mãe-social fazer um estudo dentro da casa. E sem a
620 Entidade fazer foi feito o estudo e esses estagiários hoje assessoras as denúncias. Em função do
621 reordenamento dos abrigos, eu não fui porque já estou acusada de proteção, mas fui na segunda
622 parte do reordenamento dos abrigos, foi a advogada, a Rosane, levaram e colocaram no colo da
623 promotora. Ninguém quer a mãe-social. Então, além da mãe-social os jovens também, estudantes,
624 sei lá, estão interagindo junto ao Ministério Público. **Sra. Maria Lopes Rodrigues:** Eu queria dar
625 um esclarecimento. Eu acho que tem uma questão bem mais complicada, que é a seguinte: eu acho
626 que todas as questões, a gente sempre teve muito presente a questão da proteção das crianças. Essa
627 universidade, esse grupo de alunos me pediu para fazer um estudo, um trabalho com as crianças. O
628 que a gente disse? São três casas, se vocês querem fazer o trabalho apresentem um projeto, nós
629 temos que discutir com a FASC. O que foi dito? Não, nós só queremos trabalhar nessa casa, não
630 queremos as outras. Aí nós discutimos com a supervisão e se definiu que não se aceitaria só com
631 uma casa, mas ficamos sabendo pelas denúncias que tinha esse grupo que estava trabalhando lá.
632 Para nós é muito estranho tudo isso, porque quando a Entidade resolveu participar desse edital eu
633 era contra, mas o restante da diretoria entendeu que o fato de eu ser Presidente não podia
634 inviabilizar a participação da BMJ. A entidade não podia participar de mais nada. E definiram que
635 participariam. Eu acho que tem uma série de questões, por exemplo, e essa é a nossa preocupação, a

636 questão da proteção das crianças que não está sendo respeitada. Nessa casa, por exemplo, os
637 técnicos e a mãe-social substituta estão demitidos desde segunda-feira. Essa mãe não pode ser
638 demitida exatamente pelo fato de estar em licença maternidade. O que está acontecendo? Nenhuma
639 Entidade assume porque não quer assumir essa “mãe”. A FASC por sua vez não assume porque não
640 tem como assumir essa situação. Aí está Entidade respondendo, o pessoal demitido, a “mãe” chegou
641 ao absurdo de tentar entrar com um mandato de segurança para se manter na casa. Essa professora,
642 que é uma professora de uma equipe do La Salle, é lasalista, nós estivemos no sábado passado na
643 casa junto com a Entidade Algodão Doce, enfim, para a Entidade conhecer a casa 2, conhecer e
644 estaríamos já fazendo o processo de passagem. Eles não aceitaram, ficou combinado que no outro
645 dia, no domingo de manhã a gente voltaria com os técnicos para fazer reunião com as crianças,
646 enfim, fazer a discussão. Quando a gente saiu com a FASC, com a Diretoria do Algodão Doce, o
647 Sempre Mulher, ficou combinado que seria contratada para aquela casa uma mãe-substituta, que é
648 mãe-social também, de repente ficaria com as crianças. Ela proibiu a Entidade de entrar na casa, não
649 deixou a psicóloga Márcia entrar, mas estava na casa essa professora, mais o denunciante também,
650 que segundo informações é parente dela, mais duas pessoas que não se sabe quem são. Enfim, todos
651 discutindo na casa, na frente das crianças e não deixaram a Entidade entrar. Então, as crianças, na
652 realidade, eram para estar protegidas essa era a nossa preocupação, é exatamente com a questão das
653 crianças, estão sabendo de tudo, inclusive, pela própria “mãe”, quer dizer, toda essa movimentação
654 na casa e ela dizendo que só sai de lá se o juiz autorizar, que não é para as crianças falarem com a
655 Entidade. Então, essa é a situação, a preocupação é que as crianças estão lá. A impressão que a
656 gente tem é que fica sendo tentado garantir pelo próprio juizado a estabilidade dessa “mãe” e não
657 das crianças. Tanto é que se as crianças podem voltar para o abrigo, então, a questão da proteção
658 não tem. Essa “mãe” já foi grávida, foi indicada pela FASC, nós terminamos contratando, ela fez
659 uma declaração de que abria mão da licença-maternidade, nós dissemos que não, que ela tinha que
660 sair da casa. E quando nós dissemos para ela sair da casa foi quando foi feita a denúncia. Ela está
661 sendo de certa forma protegida, ela disse que não vai sair. A solicitação da própria Promotora é que
662 ela se mantenha. Então, não preciso dizer mais nada. **Sra. Maria Bernadette M. de Medeiros:**
663 Então, o que cabe ao Conselho, se é que cabe alguma coisa? **Sra. Maria Lopes Rodrigues:** Quando
664 eu fui notificada trouxe a questão para a Executiva, porque nós apresentamos defesa, que também
665 não fomos ouvidos, já que não fomos chamados. Apresentamos a defesa e a audiência está marcada
666 para o dia 16-10. A minha preocupação é com as crianças. **Sra. Maria Lopes Rodrigues:** Quando
667 eu trouxe para o Conselho a intenção era que o Conselho, que é a quem compete fazer a
668 fiscalização, fosse ver, porque trouxe para cá e levei para o CMDCA, que são os dois Conselhos que
669 eu acho que deveriam estar sabendo da situação e que tomassem uma providência. Eu pedi que a
670 Comissão de Visitas da região fosse fazer visita, tem elatórios, inclusive, do posto de saúde onde ela
671 foi se queixar, denunciar, que as denúncias são sempre as mesmas em tudo quanto é lugar, tem
672 pareceres da equipe técnica, da médica. Então, no dia em que a gente for na audiência, com certeza,
673 nessa oportunidade vamos poder estar relatando todas as coisas. **Sra. Eunice Zimmermann:** Eu
674 queria fazer algumas colocações. A minha preocupação, a minha angústia, é porque já trabalhei
675 nessa área e sei como é. E a minha preocupação, as crianças estão à mercê de alguém que me parece
676 que tem problemas psiquiátricos. Eu acho isso muito sério e que a gente deveria tomar a atitude de
677 proteção dessas crianças, nem que fosse de tirar elas dessa casa, deixa essa mãe-social lá. Depois,
678 nível superior não é atestado de sanidade mental. Pelo tipo de estudo que se quis fazer dentro da
679 casa deve ser alguém ligado a ciências humanas, e quase todas as profissões têm um Conselho para
680 quem ele tem que responder. Eu acho que é chamar o Conselho Regional da profissão dessa criatura
681 para tomar uma atitude. Eu acho que nesse momento a FASC, que tem a guarda legal dessas
682 crianças, tem que retirar dessa casa. Enquanto se permite que a coisa role e rola está expondo as
683 crianças. Essa aí de licença-maternidade é algo assustador para uma mulher. Então, eu acho que a
684 atitude, a defesa da Entidade tem que continuar, é um absurdo que o acusado não tenha direito a

685 defesa, mas em primeiro lugar tirar essas crianças de lá. **Sra. Mara Rosane M. Prado:** Existe uma
686 grande armação, um alvo certo nessa situação e eu acho que o CMAS está nisso. Quer dizer, é nítida
687 a situação e acho um absurdo o juiz não ter um mínimo de conhecimento. E a gente não vai fazer
688 nada? Eu acho impossível. O que a gente pode fazer? Tem que ter uma proposta objetiva do que nós
689 podemos fazer, não podemos deixar. **Sra. Maria Bernadette M. de Medeiros:** O CMAS agora tem
690 uma consultoria jurídica também, é o consultor jurídico da FASC, mas o consultor não pode entrar
691 com revisão, um pedido, ver o que como CMAS, porque isso afeta não só a Entidade, mas todo o
692 Conselho, fazer alguma ação? **Sra. Brizabel Müller da Rocha:** Tem questões que valem tanto
693 quanto as leis que estão escritas, que é a questão do rito processual. Se você cometer algum erro no
694 encaminhamento de um processo, quer dizer, qual foi o rito processual correto nessa questão? E tem
695 o papel do CMAS de deliberar tudo sobre a política. Então, isso também foi rasgado, não pode ser
696 rasgado. **Sra. Maria Bernadette M. de Medeiros:** A gente não pode pedir um parecer do nosso
697 consultor jurídico? **Sra. Maria Lopes Rodrigues:** Tem outra questão, foram feitas denúncias
698 também no Conselho Tutelar da região e não tem nenhum encaminhamento. Esse pai-social é
699 suplente de um Conselheiro da região. **Sra. Eliane Gassen:** O que ela está colocando é a FASC
700 com o papel dela e o Conselho, porque aqui se passou por cima dessas instâncias como se não
701 houvesse nada. Então, na realidade, para que serve um Conselho? **Sra. Brizabel Müller da Rocha:**
702 A gente não pode processar, mas mereceria *a posteriori* uma retratação à forma como a instituição
703 foi tratada em relação à Entidade da Maria. É quase que vulgar o que está escrito ali em relação à
704 proteção da FASC com a Entidade Sempre Mulher, como se fossemos irresponsáveis, colocando
705 tudo embaixo do tapete. **Sra. Rose Ceroni:** Quem é a supervisora dessas Casas Lares? **Sra.**
706 **Brizabel Müller da Rocha:** É a Suzana. Tem todos os relatos, tudo. **Sra. Rose Ceroni:** Ela é CC
707 ou funcionária pública? **Sra. Brizabel Müller da Rocha:** É CC, mas todos os relatos são técnicos,
708 foram abertos e lidos, a Maria leu antes de ser enviado. Quer dizer, é muito inusitado, não tem mais
709 o que falar. **Sra. Iara de Fátima Bueno da Rosa:** A respeito da colocação da Bernadette, da
710 assessoria jurídica, eu acho que seria redundante nós pegarmos um assessor jurídico que é da FASC
711 para fazer. Eu acho que nós teríamos que pegar alguém que fosse de fora, que não tivesse nada a ver
712 com a história, senão daqui a pouco vão dizer que a FASC também está fornecendo para o Conselho
713 assessoria. Nós temos direito. **Sra. Maria Bernadette M. de Medeiros:** E há condições do
714 Conselho contratar um consultor? **Sra. Iara de Fátima Bueno da Rosa:** Nós temos que ver uma
715 saída. **Sra. Brizabel Müller da Rocha:** Isento nós podemos pagar um consultor para estudar esse
716 caso, dar um parecer. **Sra. Eliane Gassen:** Eu só me preocupo com o tempo, tudo isso leva tempo,
717 nós estamos falando de crianças e é onde a gente perde o foco do nosso trabalho. Em 16-10, nós
718 estamos falando de um prazo bastante longo, um dia mais faz diferença e depois a gente não
719 consegue consertar. Tem que ser uma ação imediata, o que a gente poderia estar fazendo em prol
720 das crianças, porque o resto a gente consegue articular, mas só que tudo tem prazo. **Sr. Carlos**
721 **Fernando S. Filho:** A questão do CMDCA, é muito importante colocar, porque até o momento o
722 CMDCA, oficialmente, não foi informado. Então, quem trabalha sobre a questão da criança e
723 adolescente em Porto Alegre é o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
724 Então, como tem criança e adolescente envolvidos nessa situação a Executiva do Conselho, a
725 Comissão de Políticas do CMDCA e a Comissão de Reordenamento, precisam ser informados
726 oficialmente para que constasse lá tudo o que aconteceu em nível de hipóteses. No documento que a
727 Sandra leu constam fatos, mas não precisa ser advogado para saber que não é prova, são hipóteses,
728 são hipóteses que devem ser averiguadas. Quem averigua alguma coisa em se tratando de criança e
729 adolescente é o Conselho de Direitos, conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente, é o
730 Conselho Tutelar, tem toda uma legislação por trás. Eu acho que etapas foram queimadas da parte
731 de hipótese para fato. Eu acho que todo o relato que a Presidente da FASC fez aqui vale para nós
732 como um caminho para nós seguirmos. Eu convido que nós pensemos se tudo aquilo que a gente
733 discutiu até agora, nesses últimos 50 minutos, se realmente vale a pena constar nos autos. Eu acho

734 que isso não nos ajuda, porque a gente está com indignação, a gente está com tensão, com
735 sofrimento e estamos fugindo do nosso foco de trabalho aqui no Conselho. O nosso foco tem que
736 ser o que a Presidente da FASC colocou e temos que exigir também do CMDCA um
737 posicionamento. Lá também tem um jurídico, que, coincidentemente, é Presidente da Corregedoria
738 dos Conselhos Tutelares, e a gente pode estar fazendo esse trabalho de constatação, de estudo, de
739 defesa e trabalho da criança e do adolescente. A instituição é uma outra questão, isso também tem
740 que ser tratado em outras instâncias. Se essa pessoa que está gestando, ou se já teve o seu filho, não
741 quer se afastar, bom, a ONG que assume a criança tem todo o direito, como o Conselheiro José
742 Valdir colocou aqui, se houve inflacionamento da ONG em questão, a próxima pode desinflacionar,
743 ela pode muito bem bancar essa pessoa que entra no lugar dessa gestante para se iniciar um trabalho
744 de atendimento. Essa proposição pode ser encaminhada e feita. É possível desde que a gente
745 coloque uma trajetória do que a gente pensa em proteção à criança. **Sra. Iara de Fátima Bueno da**
746 **Rosa:** Eu vou fazer uma colocação para ti, Carlos. Primeiro, tu fizeste alguns posicionamentos de
747 quem não ouviu tudo e tu não poderias ter ouvido tudo mesmo porque passou o tempo inteiro
748 conversando lá atrás. **Sr. Carlos Fernando S. Filho:** Iara, eu ouvi e a partir disso que tenho o meu
749 posicionamento. **Sra. Iara de Fátima Bueno da Rosa:** Não. Só estou fazendo uma colocação, em
750 toda a tua fala eu acho que tu colocaste uma série de posições corretas, agora, tem alguma coisa aí
751 que parece que tu perdeste o fio. Lógico, se o Conselho recebeu hoje o CMDCA não deve ter
752 recebido, mas isso não quer dizer que não tenha conhecimento, porque a Mariazinha aqui falou que
753 chamou a Presidente do Conselho, que conversou com ela a respeito dessa situação. E outra coisa,
754 no momento em que tu estás aqui, aqui está representando a Governança, tu não és outra pessoa, tu
755 és o mesmo Conselheiro do CMDCA. Qual é a tua posição enquanto Conselheiro do CMDCA? Não
756 é uma questão assim: agora sou o fulano e lá do outro lado sou cicrano. Não pode ser assim! **Sr.**
757 **Carlos Fernando S. Filho:** Não é isso, Iara. O que não é documento não é válido. Então, eu saber e
758 eu trabalhar lá no CMDCA não nos ajuda. Um documento deste Conselho pode sim nos ajudar, é
759 essa questão, não é eu estar aqui ou não. **Sra. Presidente (Sandra Mara Nunes):** Carlos, enquanto
760 Conselho não, mas enquanto Entidade, a Entidade reuniu sim com a Leci, com a Luciane e
761 entregamos cópias das denúncias, assim como entregamos cópia da decisão do juiz. Então, pela
762 segunda vez eu solicitei que o Conselho tomasse posição em relação a isso. Primeiro, aqui para a
763 Presidente, aí sim só relatei os fatos e pedi que averiguasse. No dia em que a FASC nos chamou
764 sobre as 48 horas a Entidade foi conversar com o CMDCA e pedir que tomasse uma posição,
765 porque a nossa participação enquanto Entidade era exatamente com as crianças, como se daria o
766 processo com as crianças. Aí nós entendíamos que o CMDCA sim tinha que tomar posição naquele
767 momento. **Sra. Brizabel Müller da Rocha:** Nós já choramos, já nos desesperamos, não
768 acreditamos no que está acontecendo, nós nos solidarizamos enquanto seres humanos, Entidades,
769 mas aqui está citado data, ofício, o relatório é oficial, não é tese. O que faltou e temos que crescer é
770 cópia do que veio do judiciário para nós. Nós podemos estar fazendo isso, encaminhando para o
771 CMDCA. Agora, o papel do CMDCA sim é focado absolutamente na proteção dessas crianças, e
772 uma atitude oficial em relação a isso. Que proteção é essa, quando se protege uma mãe-social em
773 detrimento das crianças? Nós não vamos esperar até 16-10 para poder tomar outra atitude, que nós
774 já tomamos, comprovadamente esta “mãe” está abalada emocionalmente, ou seja, absolutamente
775 sem condições nenhuma de estar sequer com o filho, porque a todo lugar que ela vai está carregando
776 aquele menino novo. Então, perdeu a noção. E esse é o papel sim do CMDCA, aqui nós temos toda
777 uma outra relação convencional, uma relação também de proteção das crianças, aqui a relação é dupla
778 do Conselho. Eu acho que nós poderemos estar pagando um advogado para essa tarefa, tipo uma
779 consultoria necessária, se vocês assim entenderem e deliberarem. A advogada da Mariazinha, da
780 Entidade esteve conversando conosco, ela me parece ser bem competente. **Sra. Maria Bernadette**
781 **M. de Medeiros:** Seria interessante outra pessoa. **Sra. Iara de Fátima Bueno da Rosa:** Podemos
782 articular assim? nós podemos fazer uma Executiva extraordinária específica para isso. **Sra.**

783 **Brizabel Müller da Rocha:** Então, já deliberaram que sim. Então, agora é só o nome, a indicação.
784 **Sra. Iara de Fátima Bueno da Rosa:** Sim, a indicação, porque não podemos pegar a lista da Listel
785 para procurar. Tem que ser alguém que tenha embasamento. **Sra. Denise Araci Leonhardt:** Eu
786 acho que tem que levar para a OAB representar o Conselho. **Sra. Iara de Fátima Bueno da Rosa:**
787 Mas me preocupa a questão burocrática disso aí. **Sra. Denise Araci Leonhardt:** É uma
788 antecipação de tutela, ou é uma liminar por antecipação de tutela? **Sra. Presidente (Sandra Mara**
789 **Nunes):** Antecipação de tutela. **Sra. Denise Araci Leonhardt:** Então, não é processo transitado em
790 julgado, pode-se cassar essa liminar. **Sra. Presidente (Sandra Mara Nunes):** Mas é uma liminar.
791 **Sra. Brizabel Müller da Rocha:** É o que nós tentamos. **Sra. Presidente (Sandra Mara Nunes):**
792 Está aqui: “Deferida a tutela antecipada, requerida pelo Ministério Público em 14-06-2007. Foi
793 determinada pelo juiz a interdição temporária das Casas Lares mantidas pela Entidade. Devendo a
794 FASC providenciar no prazo de 10 dias a transferência das crianças e adolescentes ali abrigados,
795 juntamente com as mães-sociais”. **Sra. Denise Araci Leonhardt:** Depois disso a FASC entrou?
796 **Sra. Presidente (Sandra Mara Nunes):** Sim. Aí o prazo de 48 horas. **Sra. Diva:** Até agora a gente
797 não definiu, não vi o que a gente vai fazer quanto às crianças. Ver advogado, cada um conhece,
798 pode-se ver, dá para se encaminhar dessa forma. Agora, o que a gente vai fazer com essas crianças
799 que estão lá? **Sra. Maria Bernadette M. de Medeiros:** Não sei se cabe alguma coisa na medida em
800 que para as outras crianças houve uma determinação judicial. **Sra. Brizabel Müller da Rocha:** Nós
801 estamos com uma advogada voltando na promotora, já na terceira reunião, e hoje quando ela fez
802 essa sugestão, aí nós sabemos. **Sra. Presidente (Sandra Mara Nunes):** Que é retirar e botar em um
803 abrigo. **Sra. Maria Lopes Rodrigues:** E a FASC contratar a “mãe”? **Sra. Brizabel Müller da**
804 **Rocha:** A gente está com outra atitude, que vamos esperar, amanhã alguém vai ter que ceder. **Sra.**
805 **Iara de Fátima Bueno da Rosa:** Então, vamos encerrar. Essa questão já ficou clara de ver um
806 advogado. **Sra. Maria Lopes Rodrigues:** Mas tem a outra questão que precisa ser definida, que é a
807 questão das Entidades que assumiram, porque vai precisar de resolução para poder. **Sra. Presidente**
808 **(Sandra Mara Nunes):** Por enquanto são duas Entidades. **Sra. Eunice Zimmermann:** O Conselho
809 pode aprovar que seja feita a resolução para essas duas Entidades. **Sra. Presidente (Sandra Mara**
810 **Nunes):** Não existe resolução provisória, gente. **Sra. Iara de Fátima Bueno da Rosa:** Aí entra a
811 questão do jurídico da FASC, como vai fazer para pagar senão sai resolução. **Sra. Miriam Dabdab**
812 **D. Kolinger:** E por que o Conselho tem que “descascar o pepino”? **Sra. Iara de Fátima Bueno da**
813 **Rosa:** A FASC deve estar respaldada. **Sra. Brizabel Müller da Rocha:** Tem uma ata feita entre as
814 Entidades, com a Sempre Mulher, uma decisão tomada. **Sra. Iara de Fátima Bueno da Rosa:** Eu
815 sei que existe, a Sempre Mulher está cumprindo o que está dito pelo juizado, que não está
816 cumprindo as resoluções do Conselho. Nós temos que ver em que termos tem que sair essa
817 resolução. **Sra. Maria Bernadette M. de Medeiros:** Eu acho que não tem que sair sem o parecer
818 do juiz. **Sra. Miriam Dabdab D. Kolinger:** Eu também acho que não tem que sair. **Sra.**
819 **Presidente (Sandra Mara Nunes):** Mas aí não consegue estabelecer o convênio com essas duas
820 Entidades. **Sra. Iara de Fátima Bueno da Rosa:** Mas tem convênios que saem sem perguntar para
821 nós, dá para fazer. **Sra. Denise Araci Leonhardt:** A contratação das mães-sociais é de ordem
822 especial da Entidade, não tem nada a ver com o Ministério Público. A mãe-social é contratada da
823 instituição. **Sra. Iara de Fátima Bueno da Rosa:** Nós já estamos sem *quorum*, vamos encerrar.
824 Nós vamos ter que chamar uma extraordinária. **Sra. Miriam Dabdab D. Kolinger:** Nós não
825 cumprimos a pauta, tem o Regimento Eleitoral e Edital. Eu sugiro que seja chamada uma
826 extraordinária, senão as eleições vão ser bastante adiadas, esperar 15 dias é inviável. **Sra. Iara de**
827 **Fátima Bueno da Rosa:** Então, vamos chamar para a semana que vem, até porque tem uma série de
828 coisas. (*Encerra-se a reunião às 20h30min*).